



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 75000/23**

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
**DATA DE ENTRADA:** 11/07/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00027/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO  
**INTERESSADOS:** Francisco Bernardo dos Santos  
Saionara Lucena Silva

**JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR ME****CNPJ 22.381.873.0001/24 / IE 262513593****RUA MONSENHOR SALES, N51 - CENTRO / CAMPINA GRANDE -PB**

BICO NAJAR 002/R001	PC	2.500,000	0,350	<b>875,00</b>
BICO NAJAR 037/R003	PC	2.500,000	0,600	<b>1.500,00</b>
GRELO POMPOM NY 30MM/RO70201	MT	1.250,000	1,120	<b>1.400,00</b>
LINHA KRON 120 / LINHA BEL	PC	50,000	5,000	<b>250,00</b>
FITA METALIZADA 2CM 30353/RO 171054	MT	500,000	1,500	<b>750,00</b>
LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2.500,000	0,900	<b>2.250,00</b>
AGULHA CROCHE	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
BORDADO ANCHOR STRANDED 125 CX012 8M	PC	200,000	3,500	<b>700,00</b>
ACRILON	MT	50,000	9,000	<b>450,00</b>
FRANJA NYBC 5CM/ NAJAR 1100	MT	500,000	1,700	<b>850,00</b>
GALAO OURO AS30181	MT	1.000,000	1,500	<b>1.500,00</b>
GALAO 91 NYBC	MT	1.000,000	1,000	<b>1.000,00</b>
GUIPIR CHL 623	MT	685,000	4,014	<b>2.749,59</b>
GUIPIR TRADER 957183	MT	685,000	2,335	<b>1.599,48</b>
VIES LISO 35MM	MT	1.000,000	0,450	<b>450,00</b>
VIES LISO 24MM	MT	1.000,000	0,325	<b>325,00</b>
AGULHA MAO	PC	1.000,000	0,300	<b>300,00</b>
TESOURA TRADER 7,5	PC	50,000	15,000	<b>750,00</b>
ALFINETE DISCO	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
FITA PROGR EGP009TR	MT	300,000	1,500	<b>450,00</b>
PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G AG 250	PC	10,000	68,000	<b>680,00</b>
PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE P AC280	PC	10,000	45,000	<b>450,00</b>
MEIA SEDA	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
VELCRO 100MM	MT	10,000	10,000	<b>100,00</b>
VELCRO 20MM	PC	250,000	1,000	<b>250,00</b>
VELCRO 50MM	MT	250,000	2,000	<b>500,00</b>
FITA CETIM 00	MT	5.000,000	0,120	<b>600,00</b>
FIBRA ACRILICA	PC	20,000	35,000	<b>700,00</b>
BICO PATO OURO 7,0/7,5CM	PC	500,000	0,300	<b>150,00</b>
APLICACAO PAETE AS33055	PC	50,000	7,000	<b>350,00</b>
APLICACAO PAETE AS33052	PC	50,000	10,000	<b>500,00</b>
FITA VELUDO 05	MT	400,000	3,500	<b>1.400,00</b>
FITA VELUDO 09	MT	200,000	5,000	<b>1.000,00</b>
BOJO P/ENCHIMENTO	PC	30,000	5,000	<b>150,00</b>
PENA	PC	50,000	5,000	<b>250,00</b>
APLIQUE DECOR AP42	PC	400,000	0,800	<b>320,00</b>
ESTAMPARIA METAL 32954	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20CM 16674	PC	50,000	18,000	<b>900,00</b>
BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM 10569	PC	50,000	15,000	<b>750,00</b>
RABO DE GALO	PC	200,000	2,000	<b>400,00</b>
ESPELHO	MT	50,000	12,000	<b>600,00</b>
GALAO C/PEDRAS RO 150077/150317	MT	50,000	15,000	<b>750,00</b>
FITA METALIZADA 4CM/ 3.8 RO 171054	MT	500,000	4,000	<b>2.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Nathalie Ferreira Ventura dos Santos*

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS  
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Ação Social.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

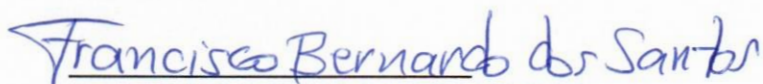
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LINHA KRON 120	PC	50	5,00	250,00
2	FITA METALIZADA 2CM/RO	MT	500	1,50	750,00
3	LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2500	0,90	2.250,00
4	AGULHA CROCHE	PC	50	2,00	100,00
5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M	PC	200	3,50	700,00
6	ACRILON	MT	50	9,00	450,00
7	FRANJA 5CM NYBC	MT	500	1,70	850,00
8	GALÃO OURO AS	MT	1000	1,50	1.500,00
9	GALÃO 91 NYBC	MT	1000	1,00	1.000,00
10	GUIPIR CHL 623	MT	685	4,01	2.746,85
11	GUIPIR TRADER	MT	685	2,33	1.596,05
12	VIES LISO 35MM	MT	1000	0,45	450,00
13	VIES LISO 24MM	MT	1000	0,32	320,00
14	AGULHA MAO	PC	1000	0,30	300,00
15	TESOURA TRADER 7,5	PC	50	15,00	750,00
16	ALFINETE DISCO	PC	50	2,00	100,00
17	FITA PROGR EGP 009TR	MT	300	1,50	450,00
18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G	PC	10	68,00	680,00
19	PISTOLA COLA QUENTE P	PC	10	45,00	450,00
20	MEIA SEDA	PC	50	2,00	100,00
21	VELCRO 100MM	MT	10	10,00	100,00
22	VELCRO 20MM	PC	250	1,00	250,00
23	VELCRO 50MM	MT	250	2,00	500,00
24	FITA CETIM 00	MT	5000	0,12	600,00
26	FIBRA ACRILICA	PC	20	35,00	700,00
27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM	PC	500	0,30	150,00
28	APLICAÇÃO PAETE AS33055	PC	50	7,00	350,00
29	APLICAÇÃO PAETE AS33052	PC	50	10,00	500,00
30	FITA VELUDO 05	MT	400	3,50	1.400,00



31	FITA VELUDO 09	MT	200	5,00	1.000,00
32	BOJO P/ ENCIMENTO	PC	30	5,00	150,00
33	PENA	PC	50	5,00	250,00
34	APLIQUE DE COR A042	PC	400	0,80	320,00
35	ESTAMPARIA METAL	PC	50	2,00	100,00
36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL19/20 CM	PC	50	18,00	900,00
37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM	PC	50	15,00	750,00
38	RABO DE GALO	PC	200	2,00	400,00
39	ESPELHO	MT	50	12,00	600,00
40	GALÃO C/PEDRAS RO	MT	50	15,00	750,00
41	FITA METALIZADA 4CM	MT	500	4,00	2.000,00
42	LÃ DE PRIMEIRA	PC	30	5,50	165,00
43	LÃ CISNE SUPERBEBE	PC	30	18,00	540,00
44	FELTRO LISO	MT	50	19,00	950,00
45	TIARA C DENTE 10MM	PC	120	1,00	120,00
46	XATON XT300	PC	500	0,30	150,00
47	XATON XT500	PC	500	0,50	250,00
48	ZIPER NYLON 50CM	PC	50	1,20	60,00
49	ZIPER NYLON 20CM	PC	50	0,70	35,00
50	FITA GORG SANDING 09	MT	500	1,40	700,00
51	FITA GORG SANDING 02	MT	500	0,60	300,00
52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA	PC	30	5,00	150,00
53	FITA CETIM 09-50	MT	2500	0,70	1.750,00
54	FITA CETIM 01-100	MT	5000	0,12	600,00
55	FITA CETIM 05-50	MT	2500	0,40	1.000,00
56	PASSAM 7090 SAO JOSE	MT	500	2,50	1.250,00
57	PASSAM 7095 SÃO JOSE	MT	500	1,70	850,00
58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931	MT	1000	1,15	1.150,00
59	CORDÃO TORÇAL 01/10	MT	500	1,70	850,00
60	ELASTICO 30M	MT	1250	0,56	700,00
61	ELASTICO 20M	MT	1250	0,40	500,00
62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM	PC	624	0,80	499,20
63	BICO PASSA FITA CTL 126	MT	685	1,02	698,70
64	BICO CTL 123	MT	685	0,95	650,75
65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI	MT	1000	1,50	1.500,00
66	COLA FINA	PC	400	0,88	352,00
67	COLA GROSSA	PC	170	1,77	300,90
68	COLA SILICONE 250ml	PC	50	17,00	850,00
69	COLA SILICONE 100ML	PC	50	6,50	325,00
70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA	MT	500	1,00	500,00
71	COLA SILICONE 60ML	UND	30	4,00	120,00
72	BOTÃO BT100	PC	600	0,84	504,00



73	MARABU	PC	50	10,00	500,00
74	BOTAO BT50	PC	7200	0,11	792,00
75	ESTOLA JUVENIL	PC	50	50,00	2.500,00
76	LINHA CLEA 1000	PC	50	18,00	900,00
77	LINHA ANNE	PC	50	18,00	900,00
78	BICO NAJAR 005/R002	MT	1500	0,60	900,00
79	BICO NAJAR 002/R001	PC	2500	0,35	875,00
80	BICOR 037/R003	PC	2500	0,60	1.500,00
81	GRELO POMPOM NY 30MM	MT	1250	1,12	1.400,00
				<b>Total</b>	<b>56.200,45</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.200,45.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

*Nathalie Ferreira Ventura dos Santos*

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS

Secretario





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	LINHA KRON 120	PC	50
ETP 2	FITA METALIZADA 2CM/RO	MT	500
ETP 3	LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2500
ETP 4	AGULHA CROCHE	PC	50
ETP 5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M	PC	200
ETP 6	ACRILON	MT	50
ETP 7	FRANJA 5CM NYBC	MT	500
ETP 8	GALÃO OURO AS	MT	1000
ETP 9	GALÃO 91 NYBC	MT	1000
ETP 10	GUIPIR CHL 623	MT	685
ETP 11	GUIPIR TRADER	MT	685
ETP 12	VIES LISO 35MM	MT	1000
ETP 13	VIES LISO 24MM	MT	1000



ETP 14	AGULHA MAO	PC	1000
ETP 15	TESOURA TRADER 7,5	PC	50
ETP 16	ALFINETE DISCO	PC	50
ETP 17	FITA PROGR EGP 009TR	MT	300
ETP 18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G	PC	10
ETP 19	PISTOLA COLA QUENTE P	PC	10
ETP 20	MEIA SEDA	PC	50
ETP 21	VELCRO 100MM	MT	10
ETP 22	VELCRO 20MM	PC	250
ETP 23	VELCRO 50MM	MT	250
ETP 24	FITA CETIM 00	MT	5000
ETP 26	FIBRA ACRILICA	PC	20
ETP 27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM	PC	500
ETP 28	APLICAÇÃO PAETE AS33055	PC	50
ETP 29	APLICAÇÃO PAETE AS33052	PC	50
ETP 30	FITA VELUDO 05	MT	400
ETP 31	FITA VELUDO 09	MT	200
ETP 32	BOJO P/ ENCIMENTO	PC	30
ETP 33	PENA	PC	50
ETP 34	APLIQUE DE COR A042	PC	400
ETP 35	ESTAMPARIA METAL	PC	50
ETP 36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20 CM	PC	50
ETP 37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM	PC	50
ETP 38	RABO DE GALO	PC	200
ETP 39	ESPELHO	MT	50
ETP 40	GALÃO C/PEDRAS RO	MT	50
ETP 41	FITA METALIZADA 4CM	MT	500
ETP 42	LÃ DE PRIMEIRA	PC	30
ETP 43	LÃ CISNE SUPERBEBE	PC	30
ETP 44	FELTRO LISO	MT	50
ETP 45	TIARA C DENTE 10MM	PC	120
ETP 46	XATON XT300	PC	500
ETP 47	XATON XT500	PC	500
ETP 48	ZIPER NYLON 50CM	PC	50
ETP 49	ZIPER NYLON 20CM	PC	50
ETP 50	FITA GORG SANDING 09	MT	500
ETP 51	FITA GORG SANDING 02	MT	500
ETP 52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA	PC	30
ETP 53	FITA CETIM 09-50	MT	2500
ETP 54	FITA CETIM 01-100	MT	5000
ETP 55	FITA CETIM 05-50	MT	2500
ETP 56	PASSAM 7090 SAO JOSE	MT	500
ETP 57	PASSAM 7095 SAO JOSE	MT	500
ETP 58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931	MT	1000
ETP 59	CORDÃO TORÇAL 01/10	MT	500



ETP 60	ELASTICO 30M	MT	1250
ETP 61	ELASTICO 20M	MT	1250
ETP 62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM	PC	624
ETP 63	BICO PASSA FITA CTL 126	MT	685
ETP 64	BICO CTL 123	MT	685
ETP 65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI	MT	1000
ETP 66	COLA FINA	PC	400
ETP 67	COLA GROSSA	PC	170
ETP 68	COLA SILICONE 250ml	PC	50
ETP 69	COLA SILICONE 100ML	PC	50
ETP 70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA	MT	500
ETP 71	COLA SILICONE 60ML	UND	30
ETP 72	BOTÃO BT100	PC	600
ETP 73	MARABU	PC	50
ETP 74	BOTAO BT50	PC	7200
ETP 75	ESTOLA JUVENIL	PC	50
ETP 76	LINHA CLEA 1000	PC	50
ETP 77	LINHA ANNE	PC	50
ETP 78	BICO NAJAR 005/R002	MT	1500
ETP 79	BICO NAJAR 002/R001	PC	2500
ETP 80	BICOR 037/R003	PC	2500
ETP 81	GRELO POMPOM NY 30MM	MT	1250

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

## 7. Levantamento de mercado



Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.200,45:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LINHA KRON 120	PC	50	5,00	250,00
ETP 2	FITA METALIZADA 2CM/RO	MT	500	1,50	750,00
ETP 3	LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2500	0,90	2.250,00
ETP 4	AGULHA CROCHE	PC	50	2,00	100,00
ETP 5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M	PC	200	3,50	700,00
ETP 6	ACRILON	MT	50	9,00	450,00
ETP 7	FRANJA 5CM NYBC	MT	500	1,70	850,00
ETP 8	GALÃO OURO AS	MT	1000	1,50	1.500,00
ETP 9	GALÃO 91 NYBC	MT	1000	1,00	1.000,00
ETP 10	GUIPIR CHL 623	MT	685	4,01	2.746,85
ETP 11	GUIPIR TRADER	MT	685	2,33	1.596,05
ETP 12	VIES LISO 35MM	MT	1000	0,45	450,00



ETP 13	VIES LISO 24MM	MT	1000	0,32	320,00
ETP 14	AGULHA MAO	PC	1000	0,30	300,00
ETP 15	TESOURA TRADER 7,5	PC	50	15,00	750,00
ETP 16	ALFINETE DISCO	PC	50	2,00	100,00
ETP 17	FITA PROGR EGP 009TR	MT	300	1,50	450,00
ETP 18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G	PC	10	68,00	680,00
ETP 19	PISTOLA COLA QUENTE P	PC	10	45,00	450,00
ETP 20	MEIA SEDA	PC	50	2,00	100,00
ETP 21	VELCRO 100MM	MT	10	10,00	100,00
ETP 22	VELCRO 20MM	PC	250	1,00	250,00
ETP 23	VELCRO 50MM	MT	250	2,00	500,00
ETP 24	FITA CETIM 00	MT	5000	0,12	600,00
ETP 26	FIBRA ACRILICA	PC	20	35,00	700,00
ETP 27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM	PC	500	0,30	150,00
ETP 28	APLICAÇÃO PAETE AS33055	PC	50	7,00	350,00
ETP 29	APLICAÇÃO PAETE AS33052	PC	50	10,00	500,00
ETP 30	FITA VELUDO 05	MT	400	3,50	1.400,00
ETP 31	FITA VELUDO 09	MT	200	5,00	1.000,00
ETP 32	BOJO P/ ENCIMENTO	PC	30	5,00	150,00
ETP 33	PENA	PC	50	5,00	250,00
ETP 34	APLIQUE DE COR A042	PC	400	0,80	320,00
ETP 35	ESTAMPARIA METAL	PC	50	2,00	100,00
ETP 36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20 CM	PC	50	18,00	900,00
ETP 37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM	PC	50	15,00	750,00
ETP 38	RABO DE GALO	PC	200	2,00	400,00
ETP 39	ESPELHO	MT	50	12,00	600,00
ETP 40	GALÃO C/PEDRAS RO	MT	50	15,00	750,00
ETP 41	FITA METALIZADA 4CM	MT	500	4,00	2.000,00
ETP 42	LÃ DE PRIMEIRA	PC	30	5,50	165,00
ETP 43	LÃ CISNE SUPERBEBE	PC	30	18,00	540,00
ETP 44	FELTRO LISO	MT	50	19,00	950,00
ETP 45	TIARA C DENTE 10MM	PC	120	1,00	120,00
ETP 46	XATON XT300	PC	500	0,30	150,00
ETP 47	XATON XT500	PC	500	0,50	250,00
ETP 48	ZIPER NYLON 50CM	PC	50	1,20	60,00
ETP 49	ZIPER NYLON 20CM	PC	50	0,70	35,00
ETP 50	FITA GORG SANDING 09	MT	500	1,40	700,00
ETP 51	FITA GORG SANDING 02	MT	500	0,60	300,00
ETP 52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA	PC	30	5,00	150,00
ETP 53	FITA CETIM 09-50	MT	2500	0,70	1.750,00
ETP 54	FITA CETIM 01-100	MT	5000	0,12	600,00
ETP 55	FITA CETIM 05-50	MT	2500	0,40	1.000,00
ETP 56	PASSAM 7090 SAO JOSE	MT	500	2,50	1.250,00



ETP 57	PASSAM 7095 SÃO JOSE	MT	500	1,70	850,00	
ETP 58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931	MT	1000	1,15	1.150,00	
ETP 59	CORDÃO TORÇAL 01/10	MT	500	1,70	850,00	
ETP 60	ELASTICO 30M	MT	1250	0,56	700,00	
ETP 61	ELASTICO 20M	MT	1250	0,40	500,00	
ETP 62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM	PC	624	0,80	499,20	
ETP 63	BICO PASSA FITA CTL 126	MT	685	1,02	698,70	
ETP 64	BICO CTL 123	MT	685	0,95	650,75	
ETP 65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI	MT	1000	1,50	1.500,00	
ETP 66	COLA FINA	PC	400	0,88	352,00	
ETP 67	COLA GROSSA	PC	170	1,77	300,90	
ETP 68	COLA SILICONE 250ml	PC	50	17,00	850,00	
ETP 69	COLA SILICONE 100ML	PC	50	6,50	325,00	
ETP 70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA	MT	500	1,00	500,00	
ETP 71	COLA SILICONE 60ML	UND	30	4,00	120,00	
ETP 72	BOTÃO BT100	PC	600	0,84	504,00	
ETP 73	MARABU	PC	50	10,00	500,00	
ETP 74	BOTAO BT50	PC	7200	0,11	792,00	
ETP 75	ESTOLA JUVENIL	PC	50	50,00	2.500,00	
ETP 76	LINHA CLEA 1000	PC	50	18,00	900,00	
ETP 77	LINHA ANNE	PC	50	18,00	900,00	
ETP 78	BICO NAJAR 005/R002	MT	1500	0,60	900,00	
ETP 79	BICO NAJAR 002/R001	PC	2500	0,35	875,00	
ETP 80	BICOR 037/R003	PC	2500	0,60	1.500,00	
ETP 81	GRELO POMPOM NY 30MM	MT	1250	1,12	1.400,00	
					<b>Total</b>	<b>56.200,45</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das



atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



Serra Redonda - PB, Maio de 2023.

Nathalie Ferreira Ventura dos Santos  
NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS  
Secretario





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Nathalie Ferreira Ventura dos Santos*

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS  
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	LINHA KRON 120		PC	50
2	FITA METALIZADA 2CM/RO		MT	500
3	LANTEJOULA 08 METAL MT		MT	2500
4	AGULHA CROCHE		PC	50
5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M		PC	200
6	ACRILON		MT	50
7	FRANJA 5CM NYBC		MT	500
8	GALÃO OURO AS		MT	1000
9	GALÃO 91 NYBC		MT	1000
10	GUIPIR CHL 623		MT	685
11	GUIPIR TRADER		MT	685
12	VIES LISO 35MM		MT	1000
13	VIES LISO 24MM		MT	1000
14	AGULHA MAO		PC	1000
15	TESOURA TRADER 7,5		PC	50
16	ALFINETE DISCO		PC	50
17	FITA PROGR EGP 009TR		MT	300
18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G		PC	10
19	PISTOLA COLA QUENTE P		PC	10



20	MEIA SEDA		PC	50
21	VELCRO 100MM		MT	10
22	VELCRO 20MM		PC	250
23	VELCRO 50MM		MT	250
24	FITA CETIM 00		MT	5000
26	FIBRA ACRILICA		PC	20
27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM		PC	500
28	APLICAÇÃO PAETE AS33055		PC	50
29	APLICAÇÃO PAETE AS33052		PC	50
30	FITA VELUDO 05		MT	400
31	FITA VELUDO 09		MT	200
32	BOJO P/ ENCIMENTO		PC	30
33	PENA		PC	50
34	APLIQUE DE COR A042		PC	400
35	ESTAMPARIA METAL		PC	50
36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20 CM		PC	50
37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM		PC	50
38	RABO DE GALO		PC	200
39	ESPELHO		MT	50
40	GALÃO C/PEDRAS RO		MT	50
41	FITA METALIZADA 4CM		MT	500
42	LÃ DE PRIMEIRA		PC	30
43	LÃ CISNE SUPERBEBE		PC	30
44	FELTRO LISO		MT	50
45	TIARA C DENTE 10MM		PC	120
46	XATON XT300		PC	500
47	XATON XT500		PC	500
48	ZIPER NYLON 50CM		PC	50
49	ZIPER NYLON 20CM		PC	50
50	FITA GORG SANDING 09		MT	500
51	FITA GORG SANDING 02		MT	500
52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA		PC	30
53	FITA CETIM 09-50		MT	2500
54	FITA CETIM 01-100		MT	5000
55	FITA CETIM 05-50		MT	2500
56	PASSAM 7090 SAO JOSE		MT	500
57	PASSAM 7095 SÃO JOSE		MT	500
58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931		MT	1000
59	CORDÃO TORÇAL 01/10		MT	500
60	ELASTICO 30M		MT	1250
61	ELASTICO 20M		MT	1250
62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM		PC	624
63	BICO PASSA FITA CTL 126		MT	685
64	BICO CTL 123		MT	685
65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI		MT	1000



66	COLA FINA		PC	400
67	COLA GROSSA		PC	170
68	COLA SILICONE 250ml		PC	50
69	COLA SILICONE 100ML		PC	50
70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA		MT	500
71	COLA SILICONE 60ML		UND	30
72	BOTÃO BT100		PC	600
73	MARABU		PC	50
74	BOTAO BT50		PC	7200
75	ESTOLA JUVENIL		PC	50
76	LINHA CLEA 1000		PC	50
77	LINHA ANNE		PC	50
78	BICO NAJAR 005/R002		MT	1500
79	BICO NAJAR 002/R001		PC	2500
80	BICOR 037/R003		PC	2500
81	GRELO POMPOM NY 30MM		MT	1250

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

*Nathalie Ferreira Ventura dos Santos*

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS  
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	LINHA KRON 120	PC	50
2	FITA METALIZADA 2CM/RO	MT	500
3	LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2500
4	AGULHA CROCHE	PC	50
5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M	PC	200
6	ACRILON	MT	50
7	FRANJA 5CM NYBC	MT	500
8	GALÃO OURO AS	MT	1000
9	GALÃO 91 NYBC	MT	1000
10	GUIPIR CHL 623	MT	685
11	GUIPIR TRADER	MT	685
12	VIES LISO 35MM	MT	1000
13	VIES LISO 24MM	MT	1000



14	AGULHA MAO	PC	1000
15	TESOURA TRADER 7,5	PC	50
16	ALFINETE DISCO	PC	50
17	FITA PROGR EGP 009TR	MT	300
18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G	PC	10
19	PISTOLA COLA QUENTE P	PC	10
20	MEIA SEDA	PC	50
21	VELCRO 100MM	MT	10
22	VELCRO 20MM	PC	250
23	VELCRO 50MM	MT	250
24	FITA CETIM 00	MT	5000
26	FIBRA ACRILICA	PC	20
27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM	PC	500
28	APLICAÇÃO PAETE AS33055	PC	50
29	APLICAÇÃO PAETE AS33052	PC	50
30	FITA VELUDO 05	MT	400
31	FITA VELUDO 09	MT	200
32	BOJO P/ ENCIMENTO	PC	30
33	PENA	PC	50
34	APLIQUE DE COR A042	PC	400
35	ESTAMPARIA METAL	PC	50
36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20 CM	PC	50
37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM	PC	50
38	RABO DE GALO	PC	200
39	ESPELHO	MT	50
40	GALÃO C/PEDRAS RO	MT	50
41	FITA METALIZADA 4CM	MT	500
42	LÃ DE PRIMEIRA	PC	30
43	LÃ CISNE SUPERBEBE	PC	30
44	FELTRO LISO	MT	50
45	TIARA C DENTE 10MM	PC	120
46	XATON XT300	PC	500
47	XATON XT500	PC	500
48	ZIPER NYLON 50CM	PC	50
49	ZIPER NYLON 20CM	PC	50
50	FITA GORG SANDING 09	MT	500
51	FITA GORG SANDING 02	MT	500
52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA	PC	30
53	FITA CETIM 09-50	MT	2500
54	FITA CETIM 01-100	MT	5000
55	FITA CETIM 05-50	MT	2500
56	PASSAM 7090 SAO JOSE	MT	500
57	PASSAM 7095 SAO JOSE	MT	500
58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931	MT	1000
59	CORDÃO TORÇAL 01/10	MT	500



60	ELASTICO 30M	MT	1250
61	ELASTICO 20M	MT	1250
62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM	PC	624
63	BICO PASSA FITA CTL 126	MT	685
64	BICO CTL 123	MT	685
65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI	MT	1000
66	COLA FINA	PC	400
67	COLA GROSSA	PC	170
68	COLA SILICONE 250ml	PC	50
69	COLA SILICONE 100ML	PC	50
70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA	MT	500
71	COLA SILICONE 60ML	UND	30
72	BOTÃO BT100	PC	600
73	MARABU	PC	50
74	BOTAO BT50	PC	7200
75	ESTOLA JUVENIL	PC	50
76	LINHA CLEA 1000	PC	50
77	LINHA ANNE	PC	50
78	BICO NAJAR 005/R002	MT	1500
79	BICO NAJAR 002/R001	PC	2500
80	BICOR 037/R003	PC	2500
81	GRELO POMPOM NY 30MM	MT	1250

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação





comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem



a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

*Nathalie Ferreira Ventura dos Santos*

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS  
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

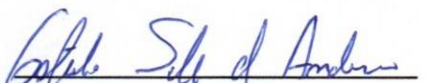
04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

13 392 1013 2019 Manuenção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

  
GETULIO SILVA DE ANDRADE  
Secretario de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2023 às 09:49:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 75000/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Número da Licitação: 00027/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 18/05/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 56.152,15  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 29  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.152,15  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joao Francisco dos Santos Junior  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.381.873/0001-24  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	110e76c83e6a6e17e4caa3259a2779d2
Autorização da autoridade competente	Sim	2866747e7c0b65aac672e3d7c5e4d65b
Estimativa da despesa	Sim	4d473804a66a84dadd3bcf9728f5ee92
Estudo Técnico Preliminar	Sim	019d159e377afc3b782221583c7b5dd9
Formalização de demanda	Sim	110e76c83e6a6e17e4caa3259a2779d2
Justificativa de preço	Sim	74613c7239719aafc8136f5c44b55eb2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	16d24f62a95f7c02ddba7756aa6963c6
Previsão Orçamentária	Sim	5d9e7cb21235a460fafa7940829d80a5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Joao Francisco dos Santos Junior	Sim	c45e127f18ca4d3e72d0b257adee5dd2

**João Pessoa, 11 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00027/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230508DV00027

**CONTRATO Nº: 00058/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - RUA MONSENHOR SALES, 51 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 22.381.873/0001-24, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 56.152,15 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LINHA KRON 120	PC	50	5,00	250,00
2	FITA METALIZADA 2CM/RO	MT	500	1,50	750,00
3	LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2500	0,90	2.250,00

*(Handwritten signature)*

4	AGULHA CROCHE	PC	50	2,00	100,00
5	BORDADO ANCHOR STRANDED 120CX 012 8M	PC	200	3,50	700,00
6	ACRILON	MT	50	9,00	450,00
7	FRANJA 5CM NYBC	MT	500	1,70	850,00
8	GALÃO OURO AS	MT	1000	1,50	1.500,00
9	GALÃO 91 NYBC	MT	1000	1,00	1.000,00
10	GUIPIR CHL 623	MT	685	4,01	2.746,85
11	GUIPIR TRADER	MT	685	2,34	1.602,90
12	VIES LISO 35MM	MT	1000	0,45	450,00
13	VIES LISO 24MM	MT	1000	0,33	330,00
14	AGULHA MAO	PC	1000	0,30	300,00
15	TESOURA TRADER 7,5	PC	50	15,00	750,00
16	ALFINETE DISCO	PC	50	2,00	100,00
17	FITA PROGR EGP 009TR	MT	300	1,50	450,00
18	PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G	PC	10	68,00	680,00
19	PISTOLA COLA QUENTE P	PC	10	45,00	450,00
20	MEIA SEDA	PC	50	2,00	100,00
21	VELCRO 100MM	MT	10	10,00	100,00
22	VELCRO 20MM	PC	250	1,00	250,00
23	VELCRO 50MM	MT	250	2,00	500,00
24	FITA CETIM 00	MT	5000	0,12	600,00
26	FIBRA ACRILICA	PC	20	35,00	700,00
27	BICO PATO OURO 7,0/7,5 CM	PC	500	0,30	150,00
28	APLICAÇÃO PAETE AS33055	PC	50	7,00	350,00
29	APLICAÇÃO PAETE AS33052	PC	50	10,00	500,00
30	FITA VELUDO 05	MT	400	3,50	1.400,00
31	FITA VELUDO 09	MT	200	5,00	1.000,00
32	BOJO P/ ENCIMENTO	PC	30	5,00	150,00
33	PENA	PC	50	5,00	250,00
34	APLIQUE DE COR AO42	PC	400	0,80	320,00
35	ESTAMPARIA METAL	PC	50	2,00	100,00
36	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20 CM	PC	50	18,00	900,00
37	BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM	PC	50	15,00	750,00
38	RABO DE GALO	PC	200	2,00	400,00
39	ESPELHO	MT	50	12,00	600,00
40	GALÃO C/PEDRAS RO	MT	50	15,00	750,00
41	FITA METALIZADA 4CM	MT	500	4,00	2.000,00
42	LÃ DE PRIMEIRA	PC	30	5,50	165,00
43	LÃ CISNE SUPERBEBE	PC	30	18,00	540,00
44	FELTRO LISO	MT	50	19,00	950,00
45	TIARA C DENTE 10MM	PC	120	1,00	120,00
46	XATON XT300	PC	500	0,30	150,00
47	XATON XT500	PC	500	0,50	250,00
48	ZIPER NYLON 50CM	PC	50	1,20	60,00
49	ZIPER NYLON 20CM	PC	50	0,70	35,00
50	FITA GORG SANDING 09	MT	500	1,40	700,00
51	FITA GORG SANDING 02	MT	500	0,60	300,00
52	CARTELA MEIA PEROLA ADESIVA CREME/BRANCA	PC	30	5,00	150,00

53	FITA CETIM 09-50	MT	2500	0,70	1.750,00
54	FITA CETIM 01-100	MT	5000	0,12	600,00
55	FITA CETIM 05-50	MT	2500	0,40	1.000,00
56	PASSAM 7090 SAO JOSE	MT	500	2,50	1.250,00
57	PASSAM 7095 SAO JOSE	MT	500	1,70	850,00
58	CORDÃO TORÇAL 01/06 OURO /32931	MT	1000	1,15	1.150,00
59	CORDÃO TORÇAL 01/10	MT	500	1,70	850,00
60	ELASTICO 30M	MT	1250	0,56	700,00
61	ELASTICO 20M	MT	1250	0,40	500,00
62	MANTA STRASS 1,20 X0,45CM	PC	624	0,80	499,20
63	BICO PASSA FITA CTL 126	MT	685	1,03	705,55
64	BICO CTL 123	MT	685	0,95	650,75
65	GRELO POMPOM 7875/RO 70202/HAK MINI	MT	1000	1,50	1.500,00
66	COLA FINA	PC	400	0,88	352,00
67	COLA GROSSA	PC	170	1,77	300,90
68	COLA SILICONE 250ml	PC	50	17,00	850,00
69	COLA SILICONE 100ML	PC	50	6,50	325,00
70	SIANINHA 222/01/R/MEDIA	MT	500	1,00	500,00
71	COLA SILICONE 60ML	UND	30	4,00	120,00
72	BOTÃO BT100	PC	600	0,84	504,00
73	MARABU	PC	50	10,00	500,00
74	BOTAO BT50	PC	7200	0,10	720,00
75	ESTOLA JUVENIL	PC	50	50,00	2.500,00
76	LINHA CLEA 1000	PC	50	18,00	900,00
77	LINHA ANNE	PC	50	18,00	900,00
78	BICO NAJAR 005/R002	MT	1500	0,60	900,00
79	BICO NAJAR 002/R001	PC	2500	0,35	875,00
80	BICOR 037/R003	PC	2500	0,60	1.500,00
81	GRELO POMPOM NY 30MM	MT	1250	1,12	1.400,00
					<b>Total:56.152,15</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Francisco Bernardo dos Santos*

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

927.837.244-72

PELO CONTRATADO

*João Francisco dos Santos Junior*  
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

22.381.873/0001 - 24  
ENTRE LINHAS  
João Francisco dos Santos Junior - ME  
Rua Mosenor, Sala Nº 51  
CENTRO - CEP 56.400 - 103  
CAMPINA GRANDE - PB.

22.381.873/0001 - 24  
ENTRE LINHAS  
João Francisco dos Santos Junior - ME  
Rua Mosenor, Sala Nº 51  
CENTRO - CEP 56.400 - 103  
CAMPINA GRANDE - PB.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 13 392 1013 2019 Manueção das Atividades Culturais 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00058/2023 - 17.05.23 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 56.152,15.

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:**79BA096E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/05/2023. Edição 3365  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

13 392 1013 2019 Manueção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

**GETULIO SILVA DE ANDRADE**  
Secretario de Finanças

**JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR ME****CNPJ 22.381.873.0001/24 / IE 262513593****RUA MONSENHOR SALES, N51 - CENTRO / CAMPINA GRANDE -PB**

BICO NAJAR 002/R001	PC	2.500,000	0,350	<b>875,00</b>
BICO NAJAR 037/R003	PC	2.500,000	0,600	<b>1.500,00</b>
GRELO POMPOM NY 30MM/RO70201	MT	1.250,000	1,120	<b>1.400,00</b>
LINHA KRON 120 / LINHA BEL	PC	50,000	5,000	<b>250,00</b>
FITA METALIZADA 2CM 30353/RO 171054	MT	500,000	1,500	<b>750,00</b>
LANTEJOULA 08 METAL MT	MT	2.500,000	0,900	<b>2.250,00</b>
AGULHA CROCHE	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
BORDADO ANCHOR STRANDED 125 CX012 8M	PC	200,000	3,500	<b>700,00</b>
ACRILON	MT	50,000	9,000	<b>450,00</b>
FRANJA NYBC 5CM/ NAJAR 1100	MT	500,000	1,700	<b>850,00</b>
GALAO OURO AS30181	MT	1.000,000	1,500	<b>1.500,00</b>
GALAO 91 NYBC	MT	1.000,000	1,000	<b>1.000,00</b>
GUIPIR CHL 623	MT	685,000	4,014	<b>2.749,59</b>
GUIPIR TRADER 957183	MT	685,000	2,335	<b>1.599,48</b>
VIES LISO 35MM	MT	1.000,000	0,450	<b>450,00</b>
VIES LISO 24MM	MT	1.000,000	0,325	<b>325,00</b>
AGULHA MAO	PC	1.000,000	0,300	<b>300,00</b>
TESOURA TRADER 7,5	PC	50,000	15,000	<b>750,00</b>
ALFINETE DISCO	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
FITA PROGR EGP009TR	MT	300,000	1,500	<b>450,00</b>
PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE G AG 250	PC	10,000	68,000	<b>680,00</b>
PISTOLA RHAMOS COLA QUENTE P AC280	PC	10,000	45,000	<b>450,00</b>
MEIA SEDA	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
VELCRO 100MM	MT	10,000	10,000	<b>100,00</b>
VELCRO 20MM	PC	250,000	1,000	<b>250,00</b>
VELCRO 50MM	MT	250,000	2,000	<b>500,00</b>
FITA CETIM 00	MT	5.000,000	0,120	<b>600,00</b>
FIBRA ACRILICA	PC	20,000	35,000	<b>700,00</b>
BICO PATO OURO 7,0/7,5CM	PC	500,000	0,300	<b>150,00</b>
APLICACAO PAETE AS33055	PC	50,000	7,000	<b>350,00</b>
APLICACAO PAETE AS33052	PC	50,000	10,000	<b>500,00</b>
FITA VELUDO 05	MT	400,000	3,500	<b>1.400,00</b>
FITA VELUDO 09	MT	200,000	5,000	<b>1.000,00</b>
BOJO P/ENCHIMENTO	PC	30,000	5,000	<b>150,00</b>
PENA	PC	50,000	5,000	<b>250,00</b>
APLIQUE DECOR AP42	PC	400,000	0,800	<b>320,00</b>
ESTAMPARIA METAL 32954	PC	50,000	2,000	<b>100,00</b>
BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 19/20CM 16674	PC	50,000	18,000	<b>900,00</b>
BASTIDOR MADEIRA REGULAVEL 30CM 10569	PC	50,000	15,000	<b>750,00</b>
RABO DE GALO	PC	200,000	2,000	<b>400,00</b>
ESPELHO	MT	50,000	12,000	<b>600,00</b>
GALAO C/PEDRAS RO 150077/150317	MT	50,000	15,000	<b>750,00</b>
FITA METALIZADA 4CM/ 3.8 RO 171054	MT	500,000	4,000	<b>2.000,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2023 às 09:53:25 foi protocolizado o documento sob o N° 75003/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000582023

Data da Publicação: 03/07/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 56.152,15

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Contratado (Nome): Joao Francisco dos Santos Junior

Contratado (CNPJ): 22.381.873/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4ba5677ac3d0ef003599b1356aff78e0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c45e127f18ca4d3e72d0b257adee5dd2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5d9e7cb21235a460fafa7940829d80a5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9dcab0a0ca1597bbe037bf9b2042c80
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 75000/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2023 às 09:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75003/23 ao Documento 75000/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75000/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 35	9dcab0a0ca1597bbe037fbf9b2042c80
Comprovante de publicidade	36	4ba5677ac3d0ef003599b1356aff78e0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	5d9e7cb21235a460fafa7940829d80a5
Comprovantes de regularidade da contratada	38	c45e127f18ca4d3e72d0b257adee5dd2
RECIBO PROTOCOLO	39	f611c03d1db34bfaa6c40995fc2c1e19

João Pessoa, 11 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB